

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição contínua em processos com declaração de impedimento e/ou suspeição que tramitam na Vara do Trabalho de Nova Andradina (informados no PROAD 20030/2019);

CONSIDERANDO a previsão de exaurimento, em 31.8.2022, das substituições já programadas para este fim e o fato de que haverá outro magistrado na unidade nos dias úteis relativos ao período de férias da Titular (férias de 18.9.2022 a 7.10.2022); e

CONSIDERANDO as previsões da Resolução CNJ nº 354/2020, art. 3º, II, e da Resolução CSJT nº 155/2015,

R E S O L V E,

1. Designar, para atuar em processos com declaração de impedimento e/ou suspeição da Exma. Juíza Neiva Márcia Chagas, Titular da Vara do Trabalho de Nova Andradina, sem prejuízo de suas demais atribuições, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a):

a) **Juliana Martins Barbosa**, Juíza do Trabalho Substituta, no período de 1º.9.2022 a 6.9.2022;

b) **Bernardo Pinheiro Bernardi**, Juiz do Trabalho Substituto, no período de 8.9.2022 a 16.9.2022.

2. Não haverá pagamento de diárias, pois não há previsão de deslocamento (atuação por meios eletrônicos).

3. A designação do item 1 não ensejará pagamento de GECJ por tratar-se de atuação em feitos determinados (Resolução CSJT nº 155/2015, art. 7º, I).

4. Junte-se aos autos do PROAD nº 20030/2019.

5. Dê-se ciência, inclusive à Secretaria do Processo Judicial Eletrônico.

6. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

JOÃO MARCELO BALSANELLI
Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência